



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Referência Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: 394/2024.

Empreendimento: Construção de quadra coberta na Escola Municipal Maria Emília no Município de Jacareacanga/PA.

Endereço: Rua Tolentino Ferreira, S/N -Centro, Jacareacanga -PA, 68195-000.

Proprietário: Prefeitura Municipal De Jacareacanga/PA.

Responsável Técnico do Estudo/ Cargo: Marilene Rodrigues / Eng. Civil CREA Nº 041970951-7.

Data do Estudo: 17 de novembro de 2024.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	EMAIL	SETOR
Requisitante	Marilene Rodrigues	Pmjengenharia2124@gmail.com	Engenharia/SEMUTRAN



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz para a construção de quadra coberta na escola Maria Emília, pois atualmente não possui o corpo docente e discente realizam suas atividades a céu aberto, e podemos listar diversos benefícios a partir de tal investimento:

- ✓ Protege os alunos dos raios solares, chuva, vento e outros elementos climáticos, garantindo um ambiente seguro e confortável para a prática de atividades físicas.
- ✓ Reduz o risco de acidentes e lesões, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos.
- ✓ Permite a utilização da quadra em horários com maior incidência solar ou em dias chuvosos, ampliando o tempo disponível para as atividades.
- ✓ Estimula a participação dos alunos nas atividades físicas e esportivas, combatendo o sedentarismo e promovendo a saúde física e mental.
- ✓ Contribui para a formação de cidadãos mais ativos, saudáveis e disciplinados.
- ✓ Promove a inclusão social e a igualdade de oportunidades, pois permite que todos os alunos tenham acesso à prática de atividades físicas, independentemente das condições climáticas.
- ✓ Fortalece o senso de comunidade e a pertença dos alunos à escola.
- ✓ Aumenta o valor do patrimônio escolar, pois a quadra coberta é um bem durável e de grande utilidade para a comunidade escolar.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

- ✓ Atrai novos alunos para a escola, pois a presença de uma quadra coberta é um fator importante na escolha de uma instituição de ensino.
- ✓ Demonstra o compromisso da escola com a educação física e a qualidade de ensino.

Em resumo, a construção de quadra coberta na escola é um investimento que traz diversos benefícios para a comunidade escolar, promovendo a educação física, a saúde, o bem-estar e a integração dos alunos.

4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1 A construção de uma quadra coberta fora solicitado pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, afim de gerar resultados positivos na referida escola, lhes assegurando uma prática de esporte e lazer digna aos alunos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referencia/projeto básico.

5.2 Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 DIANTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA, FORAM DESCRITOS OS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS DE TODOS OS SERVIÇOS QUE SERÃO APLICADOS NA CONTRATAÇÃO. A REFERÊNCIA PARA OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS SERÁ BASEADA NA CITADA PLANILHA (ANEXA) ;

6.2 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS EMPREGOS DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO, VEDANDO-SE QUALQUER RELAÇÃO ENTRE ESTES QUE CARACTERIZE PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO DIRETA; E

6.3 DIANTE DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PODERÁ SUPRIR A PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo como já informado, refere-se à construção de uma quadra coberta a ser construída nas dependências da Escola Municipal Maria Emília No Município De Jacareacanga/Pa, endereçada na Rua Tolentino Ferreira, S/N - Centro advinda da transferências especiais nº 2023R0000163.

A descrição completa dos serviços está prevista no memorial descritivo (documento em anexo).

8.ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SERVIÇO
1	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MARIA EMÍLIA	1	SERVIÇO

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 888.374,65 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, as planilhas de BDI, que formam base para este processo (documentos estes que estão em anexo ao processo).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Registre-se que o uso da Modalidade Concorrência Eletrônica é o recomendável, e justifica-se por ser a forma preferencialmente de Contratação, conforme art. 6º XXXVIII da lei 14.133/21. Ademais, as entregas devem seguir o cronograma de execução (Anexo).

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10.2 Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados dos materiais, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle de gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e a vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda execução. Espera-se, com o item único, manter a atratividade no fornecimento do objeto.

10.3 COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34-

SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN



conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar fracassado pela menor atratividade e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.

10.4 parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada nos seguintes termos:

10.4.1 Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja, admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

11. DA CONCLUSÃO

1.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

Jacareacanga/PA ,17 de Outubro de 2023.

MARILENE DE
SOUZA RODRIGUES: MARILENE DE SOUZA
01148034200

Assinado digitalmente por

RODRIGUES:01148034200

Marilene Rodrigues /Eng. Civil CREA Nº 041970951-7
Matrícula nº 132255-9
Integrante Técnico



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Referência Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: 394/2024.

Empreendimento: Construção de quadra coberta na Escola Municipal Maria Emília no Município de Jacareacanga/PA.

Endereço: Rua Tolentino Ferreira, S/N -Centro, Jacareacanga -PA, 68195-000.

Proprietário: Prefeitura Municipal De Jacareacanga/PA.

Responsável Técnico do Estudo/ Cargo: Marilene Rodrigues / Eng. Civil CREA Nº 041970951-7.

Data do Estudo: 17 de novembro de 2024.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	EMAIL	SETOR
Requisitante	Marilene Rodrigues	Pmjengenharia2124@gmail.com	Engenharia/SEMUTRAN



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz para a construção de quadra coberta na escola Maria Emília, pois atualmente não possui o corpo docente e discente realizam suas atividades a céu aberto, e podemos listar diversos benefícios a partir de tal investimento:

- ✓ Protege os alunos dos raios solares, chuva, vento e outros elementos climáticos, garantindo um ambiente seguro e confortável para a prática de atividades físicas.
- ✓ Reduz o risco de acidentes e lesões, proporcionando um ambiente mais seguro para os alunos.
- ✓ Permite a utilização da quadra em horários com maior incidência solar ou em dias chuvosos, ampliando o tempo disponível para as atividades.
- ✓ Estimula a participação dos alunos nas atividades físicas e esportivas, combatendo o sedentarismo e promovendo a saúde física e mental.
- ✓ Contribui para a formação de cidadãos mais ativos, saudáveis e disciplinados.
- ✓ Promove a inclusão social e a igualdade de oportunidades, pois permite que todos os alunos tenham acesso à prática de atividades físicas, independentemente das condições climáticas.
- ✓ Fortalece o senso de comunidade e a pertença dos alunos à escola.
- ✓ Aumenta o valor do patrimônio escolar, pois a quadra coberta é um bem durável e de grande utilidade para a comunidade escolar.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

- ✓ Atrai novos alunos para a escola, pois a presença de uma quadra coberta é um fator importante na escolha de uma instituição de ensino.
- ✓ Demonstra o compromisso da escola com a educação física e a qualidade de ensino.

Em resumo, a construção de quadra coberta na escola é um investimento que traz diversos benefícios para a comunidade escolar, promovendo a educação física, a saúde, o bem-estar e a integração dos alunos.

4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1 A construção de uma quadra coberta fora solicitado pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, afim de gerar resultados positivos na referida escola, lhes assegurando uma prática de esporte e lazer digna aos alunos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referencia/projeto básico.

5.2 Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 DIANTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA, FORAM DESCRITOS OS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS DE TODOS OS SERVIÇOS QUE SERÃO APLICADOS NA CONTRATAÇÃO. A REFERÊNCIA PARA OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS SERÁ BASEADA NA CITADA PLANILHA (ANEXA) ;

6.2 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS EMPREGOS DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO, VEDANDO-SE QUALQUER RELAÇÃO ENTRE ESTES QUE CARACTERIZE PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO DIRETA; E

6.3 DIANTE DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PODERÁ SUPRIR A PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo como já informado, refere-se à construção de uma quadra coberta a ser construída nas dependências da Escola Municipal Maria Emília No Município De Jacareacanga/Pa, endereçada na Rua Tolentino Ferreira, S/N - Centro advinda da transferências especiais nº 2023R0000163.

A descrição completa dos serviços está prevista no memorial descritivo (documento em anexo).

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SERVIÇO
1	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MARIA EMÍLIA	1	SERVIÇO

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 888.374,65 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilhas orçamentárias, as planilhas de BDI, que formam base para este processo (documentos estes que estão em anexo ao processo).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Registre-se que o uso da Modalidade Concorrência Eletrônica é o recomendável, e justifica-se por ser a forma preferencialmente de Contratação, conforme art. 6º XXXVIII da lei 14.133/21. Ademais, as entregas devem seguir o cronograma de execução (Anexo).

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34



SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN

ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10.2 Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados dos materiais, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle de gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e a vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que ofereça a necessária conveniência do gerenciamento integrado. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda execução. Espera-se, com o item único, manter a atratividade no fornecimento do objeto.

10.3 COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ Nº10.221-745/0001-34

SETOR DE ENGENHARIA/SEMUTRAN



conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar fracassado pela menor atratividade e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.

10.4 parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada nos seguintes termos:

10.4.1 Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja, admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.

11. DA CONCLUSÃO

1.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

Jacareacanga/PA ,17 de Outubro de 2023.

MARILENE DE
SOUZA RODRIGUES: MARILENE DE SOUZA
01148034200

Assinado digitalmente por

RODRIGUES:01148034200

Marilene Rodrigues /Eng. Civil CREA Nº 041970951-7
Matrícula nº 132255-9
Integrante Técnico